



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Gazeta
16 a 30 abril/99
Em 30/04/1999

LEI MUNICIPAL Nº. 1.744/99.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE BARROCAS, DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

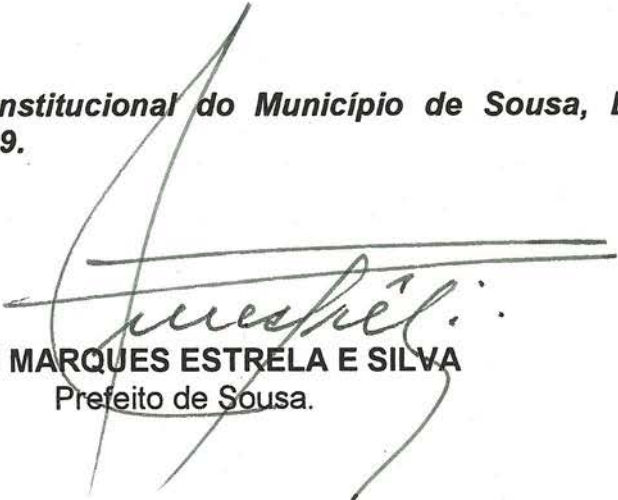
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural dos Pequenos Produtores da Comunidade do Sítio Barrocas, deste Município, fundada em 08 de junho de 1997, com sede, foro e finalidades expressas em seu estatuto, publicado na Gazeta de Sousa - Órgão Oficial do Município, edição de 16 a 31 de dezembro de 1997, páginas 37 a 41.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida Entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com intuito de ajudá-la na execução dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de abril de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa.